

Alvará n.º 15/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, o presente alvará de funcionamento vem substituir o alvará n.º 2/06, passado em 11/11/2006 e concedido ao estabelecimento denominado Colégio Lápis de Cor Sonhador, sito na Travessa do Largo de Santa Maria n.º 11, 7645-312 Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, distrito de Beja, propriedade da firma Colégio Lápis de Cor Sonhador, Lda.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades: Creche e Actividades de Tempos Livres
Lotação Máxima: Creche — 33 Crianças e ATL — 20 Crianças

13 de Fevereiro de 2007. — O Director, *José Valente Guerra*.
2611084252

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 3055/2008**

Por autorização do Dr. Santos Luís, de 14/06/2007, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Maria Leonor Soares de Albergaria Galvão, nomeada Chefe de Serviço Hospitalar, área de Anestesiologia, do quadro único residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa precedendo concurso.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Secretaria-Geral****Rectificação n.º 203/2008**

Em virtude de ter sido publicado em inexactidão o Despacho n.º 29526/2007, no Diário da República, n.º 247, II Série, de 24 de Dezembro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

“1.7 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que impliquem deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Inspeção-Geral das Actividades em Saúde ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos superiormente aprovados;

1.8 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.”

deve ler-se:

“1.7 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que impliquem deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Inspeção-Geral das Actividades em Saúde ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos superiormente aprovados;

1.8 — Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.”

e onde se lê:

“2.8 — Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.

3 — No âmbito das competências específicas:

1 — Homologar os relatórios finais das inspecções, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

2 — O inspector-geral deverá apresentar-me, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados de harmonia com os n.ºs 1.1 e 1.2. do presente despacho.

3 — Revogo o número 1.3. do Despacho n.º 1355/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro, no que se refere à competência para decidir os recursos hierárquicos interpostos da aplicação de penas disciplinares aplicadas por despacho do inspector-geral da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.”

deve ler-se:

“2.8 — Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.

3 — No âmbito das competências específicas:

1 — Homologar os relatórios finais das inspecções, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

2 — O inspector-geral deverá apresentar-me, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados de harmonia com os n.ºs 1.1 e 1.2. do presente despacho.

3 — Revogo o número 1.3. do Despacho n.º 1355/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro, no que se refere à competência para decidir os recursos hierárquicos interpostos da aplicação de penas disciplinares aplicadas por despacho do inspector-geral da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.”

7 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Deliberação n.º 284/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 26.12.2007, foram nomeadas definitivamente na categoria de chefe de secção da carreira administrativa, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para os lugares do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, dos respectivos Centros de Saúde, os profissionais abaixo mencionados:

— Centro de Saúde de Águas Santas:

José António Teixeira Costa;

— Centro de Saúde de Amarante:

Ana Maria Oliveira Rodrigues Almeida;

— Unidade de Saúde de Arcozelo:

Maria Lúcia Sousa Ferreira Correia;

— Centro de Saúde de Baião:

Diamantino Manuel Guedes Rocha;

— Centro de Saúde de Barão do Corvo:

António Almeida;

— Unidade de Saúde de Ermesinde:

Manuel Galiza Ferreira Lopes;

— Centro de Saúde de Felgueiras:

Maria Teresa Castro Dinis Seixas;

— Unidade de Saúde de Gondomar:

Maria Emília Viana Vidal Castro Sousa;

— Unidade de Saúde da Maia:

Maria Isabel Silva Pires Marinho Bastos;

— Unidade de Saúde de Modivas: